



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI COMPLEMENTAR Nº 508, DE 19 DE JANEIRO 2026

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, que Reestrutura o Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE-AC.

Data de Criação

19/01/2026

Data de Publicação

21/01/2026

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 14.191, de 21/01/2026

Origem

Defensoria Pública

Tipo

Lei Complementar

Projeto de Lei

Não informado

Temática

- Defensoria Pública
- Alteração de Anexo

Autoria

- Defensoria Pública

Altera

- Lei Complementar Nº 312/2015

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI COMPLEMENTAR Nº 508, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, que Reestrutura o Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE-AC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Anexos VIII e IX, da Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO VIII Quadro de Cargos em Comissão

NOMENCLATURA	FUNÇÃO	QUANTIDADE
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL		
CC - DPE - 07	Chefe de Gabinete	1
CC - DPE - 04	Assistência d e Gabinete	3

GABINETE DO SUBSDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CC - DPE - 05	Chefe de Gabinete	1
CC - DPE - 04	Assistência de Gabinete	3

GABINETE DO SUBSDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL		
CC - DPE - 05	Chefe de Gabinete	1
CC - DPE - 04	Assistência de Gabinete	2
	Assistência de Gabinete	1

CC - DPE - 03		
---------------------	--	--

CORREGEDORIA GERAL		
CC - DPE - 05	Chefe de Gabinete	1
CC - DPE - 04	Assistência de Gabinete	2

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA		
CC - DPE - 04	Chefe de Gabinete	1
CC - DPE - 03	Coordenação Pedagógica	1
CC - DPE - 03	Coordenação de Ensino	1
CC - DPE - 03	Secretaria Jurídica	1
CC - DPE - 02	Secretaria Administrativa	1
CC - DPE - 01	Assistência de Gabinete	1

DIRETORIA-GERAL		
Art. 11- K, p. único, da LCE nº 158 /06	Diretor- Geral	1
CC - DPE - 06	Assessor Especial	1
CC - DPE - 05	Chefe de Gabinete	1
CC - DPE - 04	Assistência de Gabinete	1

DIRETORIAS SETORIAS		
Página 3	de 5	

CC - DPE - 07	Diretor de Tecnologia d a Informação	1
CC - DPE - 06	Diretor Jurídico	1
CC - DPE - 06	Diretor de Comunicação	1
CC - DPE - 06	Diretor de Gestão de Pessoas	1
CC - DPE - 06	Diretor de Aquisições e Compras Públicas	1
CC - DPE - 06	Diretor de Finanças e Orçamento	1

ANEXO IX

Tabela de remuneração de cargos em comissão a partir de junho de 2025

CARGOS EM COMISSÃO - LCE 312/2015	QUANTIDADE	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO 5,08%
CC - DPE - 01	75	R\$ 2.322,61	R\$ 2.440,60
CC - DPE - 02	80	R\$ 3.483,92	R\$ 3.660,90
CC - DPE - 03	40	R\$ 5.225,88	R\$ 5.491,35
CC - DPE - 04	14	R\$ 6.793,64	R\$ 7.138,76
CC - DPE - 05	14	R\$ 7.812,11	R\$ 8.208,97
CC - DPE - 06	6	R\$ 8.887,30	R\$ 9.338,77
CC - DPE - 07	2	R\$ 16.637,28	R\$ 17.482,45

Tabela de remuneração de cargos em comissão a partir de junho de 2026

CARGOS EM COMISSÃO - LCE 312/2015	QUANTIDADE	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO 5,08%
CC - DPE - 01	75	R\$ 2.440,60	R\$ 2.558,59
CC - DPE - 02	80	R\$ 3.660,90	R\$ 3.837,89
CC - DPE - 03	40	R\$ 5.491,35	R\$ 5.756,83
CC - DPE - 04	14	R\$ 7.138,76	R\$ 7.483,87
CC - DPE - 05	14	R\$ 8.208,97	R\$ 8.605,82
CC - DPE - 06	6	R\$ 9.338,77	R\$ 9.790,25
CC - DPE - 07	2	R\$ 17.482,45	R\$ 18.327,63

“ (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Rio Branco - Acre, 19 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre